PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 14 de março de 2022.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

De acordo com o Setor de Planejamento, o pedido de crédito tem como objetivo custear a contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para fornecimento de software de gestão para a Assistência Social, tendo em vista que o saldo estimado para a dotação no orçamento de 2022 não será suficiente para atender a esta demanda.

Encaminhamos, anexo, o detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 15 / 03 / 2022
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 65/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação (DR 100) R$ 63.000,00

TOTAL R$ 63.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 100) R$ 63.000,00

TOTAL R$ 63.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 057/2022.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social

08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS

3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação (DR 100) R$ 63.000,00

Total R$ 63.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social

08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 100) R$ 63.000,00

Total R$ 63.000,00

Esclareço que este crédito adicional suplementar é solicitado para fins de contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para fornecimento de software de gestão para a Assistência Social, tendo em vista que o saldo estimado para a dotação no orçamento de 2022 não será suficiente para atender a esta demanda.

Documento recebido em 14 / 03 / 2022
Procuradoria-Geral do Município

Desde já agradeço,

Lagoa da Prata, 14 de março de 2022.

NARA APARECIDA DA SILVA

Assessora Administrativa